

JUCESP PROTOCOLO
0.613.546/25-8

NEXWAY COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE S

CNPJ/MF nº 24.283.982,

NIRE 35.300.573.617



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, às 13h30, na sede social da Nexway Comércio e Prestação de Serviços em Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, nº 314, sala 04 (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04544-150.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença de acionista titular de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Presidente: Eduardo dos Santos Soares; e Secretário: Bruno de Araujo Soares.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a proposta de inclusão de atividade no objeto social, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social para refletir o novo objeto social da Companhia; e **(ii)** as autorizações necessárias à administração da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista deliberou, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:

Aprovar a inclusão de atividade indicada no objeto social da NED,

(i) Aprovar a inclusão da atividade de "prestação de serviços técnicos e de engenharia relacionados à exploração das Centrais e Sistemas de Iluminação, internos ou externos, com ou sem automação" no objeto social da Companhia, de modo que a redação do Artigo 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

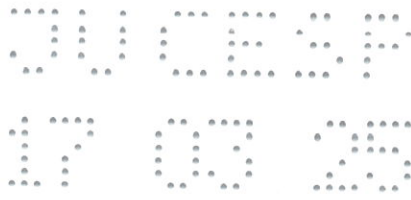
ARTIGO 3º – A Companhia tem como objeto, direta ou indiretamente, por si ou em associação com outras sociedades públicas ou privadas, sob a forma de consórcio ou qualquer outra forma de associação:

(a) Comércio e locação de bens móveis necessários à implementação e modernização de centrais de geração de energia elétrica, cogeração, água gelada, refrigeração, sistemas de recuperação de unidades de climatização, de fornecedores locais ou estrangeiros para eficiência energética.

(b) Serviços de instalação, operação e manutenção, direta ou por meio da contratação de terceiros, de motores, compressores, câmaras de combustão, absorção e por compressão, bem como todos os outros equipamentos, acessórios, peças e ferramentas para o desenvolvimento de centrais de geração de energia elétrica, cogeração, água gelada, refrigeração, sistemas de recuperação de calor e unidades de climatização;

(c) A locação de bens imóveis ou móveis e a prestação de serviços técnicos e de engenharia relacionados à exploração de centrais de geração de energia elétrica, cogeração, água gelada, refrigeração, sistemas de recuperação de calor e unidades de climatização;

(d) O desenvolvimento de atividades correlacionadas ou que apresentem sinergia com aquelas descritas acima, incluindo atividades voltadas ao estabelecimento e exploração de sistemas de



comunicação e monitoramento remoto e também, incluindo, sem se limitar, a prestação de serviços e/ou a intermediação de negócios;

(e) A prestação de serviços técnicos e de engenharia relacionados à exploração das Centrais e Sistemas de Iluminação, internos ou externos, com ou sem automação;

(f) Participar direta ou indiretamente de sociedade, consórcios e joint ventures;

(g) A atuação como controladora de outras sociedades, empresas e negócios; e

(h) A produção, venda e negociação de utilidades industriais, inclusive de hidrogênio.

(ii) Autorizar a administração da Companhia para a prática de todos os atos necessários para implementação das deliberações ora aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Eduardo dos Santos Soares; e Secretário: Bruno de Araujo Soares. **Acionista:** Comerc Energia S.A. (representada por Eduardo dos Santos Soares e Bruno de Araujo Soares).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 21 de fevereiro de 2025.

Mesa:

Eduardo dos Santos Soares
Presidente

Bruno de Araujo Soares
Secretário



7 MAR 2025



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6F29-4CBA-AFEE-DB29> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F29-4CBA-AFEE-DB29



Hash do Documento

67651EF7B387914161B408432AE4F6546BD1837D9EA3A3C66428856FD7117C41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2025 é(são) :

- Bruno de Araujo Soares (Signatário) - 118.873.767-80 em
25/02/2025 15:30 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Eduardo dos Santos Soares (Signatário) - 141.374.928-32 em
25/02/2025 11:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Declaração

Eu, PRISCILA SCISCI SCOLA, portador da Cédula de Identidade nº 348.358, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 386.317.168-39, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NEXWAY COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENERGIA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, 314, SL 04 PARTE, Vila Nova Conceição, SP, São Paulo, CEP 04544-150, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

PRISCILA SCISCI SCOLA

RG: 348.358

NEXWAY COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENERGIA S.A.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7783-8515-ACC7-4160> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7783-8515-ACC7-4160



Hash do Documento

7019FEB6CAE1A3F22505472CF3DD38CB2AAC87A1AF7A7E6EA7425B9D94CA415C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2025 é(são) :

Priscila Scisci Scola (Signatário) - 386.317.168-39 em 28/02/2025

11:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

